

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 500/25, de 28/03/2025

Empossa representantes dos municípios mineiros, dos órgãos e entidades dos governos de Minas Gerais e da União no Plenário do PCJ FEDERAL e dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2025/2027, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 33ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as disposições do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando os termos do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, que estabelece que o seu plenário será composto por representantes do Poder Público da União, dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais e dos Municípios; de usuários de recursos hídricos; e de organizações civis;

Considerando as disposições do Regimento Interno do CBH-PJ1, aprovado pela Deliberação CBH-PJ1 nº 07/2022, de 20/06/2022, em atendimento ao Decreto nº 44.433, de 04/01/2007, e à Deliberação Normativa CERH/MG nº 69, de 09/08/2021;

Considerando o ato do Governador do estado de Minas Gerais, de 20/12/2023, que designa os membros do CBH-PJ1 para o mandato 2023/2027, e seus representantes;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* do CBH-PJ1 nº 01/2025, de 07/03/2025, que indica os Conselheiros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari – mandato 2025-2027, para a composição do PCJ FEDERAL e da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ;

Considerando que a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ oficiou os órgãos do governo federal com atuação relacionada à gestão dos recursos hídricos e ambiental, solicitando indicação de representantes para compor o plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 482/24, de 28/06/2024, que estabeleceu o calendário do processo eleitoral dos Comitês PCJ para o mandato 2025 a 2027 do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, constituindo a Comissão Eleitoral e aprovando os “Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ”;

Considerando que a Comissão Eleitoral se reuniu, por videoconferência, para homologar os resultados das votações nas chapas habilitadas dos setores que compõem os segmentos “Organizações Cívicas” e “Usuários de Recursos Hídricos”, respectivamente, em 18/02/2025 e 21/02/2025;

Considerando que não houve inscrição de entidades para vagas dos setores “Abastecimento público e lançamento de efluentes”, “Hidroeletricidade” e “Hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não consuntivos”, do segmento “Usuários de Recursos Hídricos”, para o CBH-PCJ e o PCJ FEDERAL; tendo sido o preenchimento dessas vagas definido pelos representantes das instituições eleitas para os outros setores deste segmento, durante a reunião supramencionada, realizada em 21/02/2025, por videoconferência, em atendimento ao disposto no artigo 24, do Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 482/24, de 28/06/2024;

Deliberam:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 1º Os Plenários dos Comitês PCJ, quanto à representação dos órgãos governamentais da União e de Minas Gerais, no PCJ FEDERAL, para o mandato 2025 a 2027, passam a ter a seguinte composição:

I – Em atendimento ao disposto no inciso I, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os representantes dos seguintes órgãos e entidades da União:

Membro Titular	Membro Suplente
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Ministério das Cidades	Ministério das Cidades

II – Em atendimento ao disposto no inciso IV, do art. 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os representantes titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos e entidades do governo do Estado de Minas Gerais, membros do Plenário do CBH-PJ1:

Membro Titular	Membro Suplente
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD

Art. 2º Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados como membros titulares e seus respectivos suplentes, com direito a voz e voto no Plenário do PCJ FEDERAL, os representantes legais dos seguintes municípios do Estado de Minas Gerais:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente
1	Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG	Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG
2	Prefeitura Municipal de Itapeva/MG	Prefeitura Municipal de Itapeva/MG

Art. 3º Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2025 a 2027, sendo empossados nesta data, as entidades eleitas nos segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL e seus respectivos representantes, conforme composições estabelecidas no inciso IV, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, e nos incisos I e II, do artigo 9º, do Regimento do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

I – Abastecimento de água e lançamento de efluentes urbanos:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	SP		X
2	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	SP		X

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



3	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	Sindicato Rural de Rio Claro	SP		X
4	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	SP	X	X
5	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	SP	X	X
6	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	SP		X

II – Indústrias, comércio, prestadores de serviços e mineração:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Santa Bárbara D'Oeste - CIESP Santa Bárbara D'Oeste	SP	X	X
2	União da Agroindústria Canavieira e de Bioenergia do Brasil - UNICA	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Americana - CIESP Americana	SP	X	X
3	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Jundiaí - CIESP Jundiaí	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Indaiatuba - CIESP Indaiatuba	SP		X
4	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Campinas - CIESP Campinas	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI	SP		X
5	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Piracicaba - CIESP Piracicaba	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Rio Claro - CIESP Rio Claro	SP		X
6	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Limeira - CIESP Limeira	Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo - SIFAESP	SP		X

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



III – Irrigação e uso agropecuário:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba - AFOCAPI	Sindicato Rural de Campinas	SP	X	X
2	Sindicato Rural de Rio Claro	Sindicato Rural de Limeira	SP	X	X
3	Sindicato Rural de Limeira	Sindicato Rural de Rio Claro	SP		X

IV – Hidroeletricidade:

Conforme dispõem o §10, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e o §1º, do artigo 11, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba - AFOCAPI	SP	X	X

V – Hidroviário, turismo, pesca, lazer e outros usos não consultivos:

Conforme dispõem o §10, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e o §1º, do artigo 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	SP	X	X

Art. 4º Passam a compor o Plenário do PCJ FEDERAL, sendo empossados nesta data, as seguintes entidades do segmento “Usuários de Recursos Hídricos”, integrantes do Plenário do CBH-PJ1, e seus respectivos representantes, conforme composição estabelecida no inciso II, do artigo 9º do Regimento Interno do PCJ FEDERAL:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente
1	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Melhoramentos Florestal Ltda.
2	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva - SINMEC
3	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG

Art. 5º Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2025 a 2027, sendo empossados nesta data, as entidades do Estado de São Paulo eleitas para o segmento “Organizações

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Civis”, e seus respectivos representantes, conforme composições estabelecidas no inciso III, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e no inciso I, do artigo 10 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

I - Entidades ambientalistas:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT	Associação Amigos do Horto Florestal “Navarro de Andrade” - AAMHOR	SP	X	X
2	Associação Ambiental Plantar - AAP	Associação Amigos do Horto Florestal “Navarro de Andrade” - AAMHOR	SP	X	X
3	Associação Pró Ambiente de Santa Bárbara d'Oeste - APASB	Instituto de Proteção Socioambiental da Bacia do Rio Corumbataí - IPSA-C	SP	X	X
4	Instituto de Proteção Socioambiental da Bacia do Rio Corumbataí - IPSA-C	Movimento Resgate o Cambuí	SP	X	X

II – Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Consórcio PCJ	Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Consórcio PCJ	SP	X	X

III - Sindicatos de trabalhadores, associações técnicas não-governamentais e comunitárias:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Associação dos Rotary Clubs Internacional do Distrito 4590	Associação dos Rotary Clubs Internacional do Distrito 4621	SP	X	X
2	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção de São Paulo - ABES/SP	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba - AEAP	SP	X	X
3	Associação de Engenheiros Agrônomos de Salto - AEAS	Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira - AEAN	SP	X	X

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



IV - Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Universidade de São Paulo - USP	Universidade de São Paulo - USP	SP	X	X

Art. 6º Passam a compor o Plenário do PCJ FEDERAL, para o mandato 2025 a 2027, sendo empossados nesta data, as entidades do segmento “Organizações Cívicas”, integrantes do Plenário do CBH-PJ1, e seus respectivos representantes, conforme composição estabelecida no inciso II, do artigo 10 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL:

Vaga	Membro Titular	Membro Suplente
1	Circuito Turístico Serras Verdes	Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04

Art. 7º O mandato dos membros empossados por meio desta deliberação compreenderá o período entre 30/03/2025 e a data da próxima eleição dos Comitês PCJ, que deverá ocorrer até 31/03/2027.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES
DE OLIVEIRA**
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
HELIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicado no DOE em 01/04/2025.